

pública, com o intuito de sustentação dos Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;
Resolvem:
Art. 1º Instituir a ficha de frequência mensal que deverá ser assinada pelos Policiais Militares escalados para policiamento ostensivo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, remunerados por Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO).
Parágrafo único. A ficha de frequência mensal a que se refere esta PORTARIA tem por finalidade subsidiar a gestão e fiscalização do objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 005/2023-PMPA/SEDUC.
Art. 2º A ficha de frequência mensal deverá ser observada por todos os Policiais Militares em atuação nas unidades escolares, em conformidade com o Anexo Único desta Instrução Normativa.
1º Os Policiais Militares escalados para policiamento ostensivo nas unidades escolares da rede estadual de ensino, deverão assinar a ficha de frequência mensal no início e no final do turno de serviço.
2º A ficha de frequência mensal ficará sob responsabilidade do Diretor e/ou Vice-Diretor das unidades escolares que contam com o policiamento fixo, o qual deverá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, encaminhar aos Oficiais da reserva remunerada em atuação nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs), via Processo Administrativo Eletrônico - PAE, as fichas de frequência referentes ao mês anterior e proceder com o arquivamento os documentos físicos.
3º Os Oficiais da reserva remunerada em atuação nas Diretorias Regionais de Ensino (DREs), deverão encaminhar ao Coronel Chefe do Núcleo de Segurança Pública e Proteção Escolar (NUSPE), via Processo Administrativo Eletrônico - PAE, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, o processo contendo as fichas de frequência e informações sobre a quantidade total de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) cumpridas por mês em cada DRE sob sua circunscrição.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ DILSON M. DE SOUZA JÚNIOR
Comandante Geral da Polícia Militar do Pará
ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação do Pará
DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO (DRE):
UNIDADE ESCOLAR:
ENDEREÇO:
NOME DO DIRETOR(A) E/OU VICE-DIRETOR DA ESCOLA:
CONTATO:
MÊS E ANO DE REFERÊNCIA:

DATA	TURNOS	GRAD/RG -NOME POR EXTENSO	INÍCIO	ASSINATURA	TÉRMINO	ASSINATURA
01	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
02	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
03	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
04	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
05	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
DATA	TURNOS	GRAD/RG -NOME POR EXTENSO	INÍCIO	ASSINATURA	TÉRMINO	ASSINATURA
06	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
07	1º TURNO		07h00		13h00	
	1º TURNO		07h00		13h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	2º TURNO		13h00		19h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	
	3º TURNO		18h00		23h00	